AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISAMSF

OBJETO:

Contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, materiais para acondicionamento de resíduos comuns e infectantes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e dos consultórios em funcionamento na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, bem como ao funcionamento das ambulâncias do Vacimóvel..

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 21.874,80 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 25/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h

CRITÉRIO DE JUGAMENTO: Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15
11. ANEXOS 16

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISAMSF

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°007/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF**, por meio do Secretário Executivo Sr. Antônio Luiz Alves de Freitas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: **26/05/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: *09h*

LINK: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, materiais para acondicionamento de resíduos comuns e infectantes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e dos consultórios em funcionamento na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, bem como ao funcionamento das ambulâncias do Vacimóvel..

1.1.1 Da especificação do Objeto e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	**Ácido Muriático 1 Litro** – Produto líquido para limpeza pesada, desincrustação e remoção de resíduos em pisos, vasos sanitários, azulejos e superfícies laváveis, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 litro, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e instruções de uso.	Un	6
	Água Sanitária 5 Litros – Produto à base de cloro ativo, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, indicado para limpeza e higienização de pisos, paredes,	Gal	18

02	sanitários, superfícies e lavagem de roupas, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes.		
03	**Álcool Líquido 70% 5 Litros** – Produto líquido à base de álcool etílico hidratado 70%, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, ambientes e materiais, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes.	Gal	11
04	**Álcool em Gel 70% 5 Litros** – Produto à base de álcool etílico em gel, concentração 70%, indicado para higienização e antissepsia das mãos, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes.	Gal	17
05	**Amaciante 5 Litros** – Produto destinado à lavagem de roupas, com fragrância suave, ação amaciante, hipoalergênico e dermatologicamente testado, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Gal	6
06	**Aromatizador Aerossol 360 ml** – Aromatizador de ambientes em aerossol, com fragrâncias tipo campos de lavanda, flor de algodão e cheirinho de talco, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos, acondicionado em frasco contendo 360 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	Un	12
07	**Avental impermeável de proteção, na cor branca, confeccionado em PVC resistente e flexível.** Indicado para proteger o tronco contra respingos, umidade e sujeira em atividades domésticas, laboratoriais ou industriais leves. Disponível nos tamanhos M e G, com ajuste em torno do pescoço e cintura, garantindo conforto e mobilidade durante o uso.	Un	8
08	**Balde Plástico 12 Litros** – Balde confeccionado em plástico resistente, com estrutura reforçada, capacidade para 12 litros, dotado de alça metálica para transporte e pegador na parte inferior para facilitar o esvaziamento, adequado para uso em atividades de limpeza e higienização.	Un	7
09	**Bota profissional confeccionada em PVC impermeável, cano médio de aproximadamente 28 cm, na cor preta.** Possui solado antiderrapante, resistente a escorregões, indicada para uso em ambientes úmidos ou com exposição a líquidos. Disponível nos tamanhos 37 a 41, com acabamento reforçado e conforto adequado para uso prolongado.	Par	6
10	**Caixa coletora para materiais perfurocortantes, capacidade nº 7 litros,** confeccionada em papelão rígido impermeabilizado, com revestimento interno resistente e sistema de fechamento seguro. Indicada para descarte de agulhas, lâminas, vidros e demais materiais perfurocortantes, conforme normas aplicáveis.	un	50

	Fornecida em unidade, com identificação de risco biológico impressa no corpo da embalagem.		
11	**Calça impermeável confeccionada em PVC forrado**, na cor preta, indicada para proteção contra umidade, respingos e sujeiras em atividades profissionais. Disponível nos tamanhos M e G, com material resistente, flexível e de fácil higienização, proporcionando conforto e mobilidade durante o uso.	un	4
12	**Coador de Pano Grande** – Coador reutilizável confeccionado em tecido resistente e de fácil lavagem, com suporte em polipropileno, tamanho grande, adequado para preparo e coagem de café.	Un	4
13	**Copo Descartável Transparente 200 ml** – Copo descartável transparente, capacidade para 200 ml, confeccionado em material resistente, próprio para consumo de bebidas frias e quentes, acondicionado em pacote contendo 100 unidades.	Pct	300
14	**Desinfetante 5 Litros** – Produto destinado à limpeza e desinfecção de pisos, paredes, sanitários e superfícies em geral, com fragrâncias tipo eucalipto, florata e lavanda, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Gal	12
15	**Detergente Líquido Neutro 500 ml** – Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies em geral, acondicionado em frasco contendo 500 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50
16	**Detergente Neutro 5 Litros** – Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de louças, utensílios, superfícies e limpeza em geral, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Gal	3
17	**Escova Sanitária com Suporte** – Escova sanitária confeccionada em material plástico resistente, com cerdas bicolores e design circular, cabo ergonômico medindo aproximadamente 32 cm, contendo cerca de 67 tufos de cerdas, acompanhada de suporte compacto em plástico com dimensões aproximadas de 10 cm de altura por 10 cm de largura.	Un	6
18	**Esponja Dupla Face com 4 Unidades** – Esponja dupla face, indicada para limpeza de louças, utensílios e superfícies em geral, composta por face macia e face abrasiva, acondicionada em embalagem contendo 4 unidades.	Pct	28
19	**Flanela para Limpeza 38 x 58 cm** – Flanela para limpeza, na cor branca, confeccionada em 100% algodão, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, indicada para limpeza, polimento e secagem de superfícies em geral.	Un	72
20	**Garrafa Térmica Inox para Café 1,8 Litros** – Garrafa térmica para café, com capacidade para 1,8 litros, confeccionada em aço inoxidável, resistente, indicada para conservação térmica de líquidos quentes e frios, com **sistema de acionamento por pressão/apertar para servir.**	Un	2

21	**Garrafa Térmica para Café 1 Litro** – Garrafa térmica para café, com capacidade para 1 litro, **sistema de fechamento por rosca,** confeccionada com material externo em plástico resistente, na cor preta, medindo aproximadamente 32 cm de altura.	Un	1
22	**Guardanapo de Papel 24 x 22 cm** – Guardanapo de papel, na cor branca, macio e absorvente, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, acondicionado em embalagem contendo 50 folhas.	pct	10
23	**Hipoclorito de Sódio 1%, solução desinfetante e bactericida, embalagem de 1 litro,** indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, pisos e sanitários. Composição à base de hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo, acondicionado em frasco resistente, com tampa de segurança e identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	8
24	**Inseticida aerossol à base de água,** versão multi-insetos, com ação eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas. Embalagem de **360 ml,** com fórmula de baixo odor, sem adição excessiva de solventes, acondicionado em lata resistente com válvula spray, tampa protetora e identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	10
25	**Isqueiro portátil** descartável, com acionamento por faísca, chama regulável e sistema de acendimento seguro. Fabricado em material resistente, plástico ou metal, com design ergonômico para fácil manuseio. Deve possuir reservatório abastecido, tamanho compacto, longa duração e atender às normas de segurança aplicáveis. Cor variada.	Un	2
26	**Lâmpada LED com base E27, tensão bivolt, potência de 30W e luz branca fria.** Deve possuir vida útil aproximada de 25.000 horas, baixo consumo de energia, acendimento instantâneo e alta eficiência luminosa. Indicada para uso interno em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Acondicionada em embalagem resistente, com identificação do fabricante e garantia.	Un	15
27	**Limpador de uso geral,** líquido, neutro, indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral, como pisos, azulejos, bancadas e móveis. **Embalagem de 500 ml,** com fórmula de ação eficiente na remoção de sujeiras e gorduras leves, acondicionado em frasco resistente com tampa dosadora, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	26
28	**Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade de 10 litros,** fabricada em material plástico resistente e de fácil higienização. Cor branca ou em tons claros, com sistema de abertura por pedal, tampa basculante ou articulada, estrutura reforçada e adequada para uso em cozinhas, banheiros, escritórios e ambientes internos em geral.	Un	18
29	**Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade de 21 litros,** fabricada em material plástico resistente e de fácil higienização. Cor preta ou em tons escuros, com sistema de abertura por pedal, tampa basculante ou articulada, estrutura reforçada e adequada para uso em cozinhas, banheiros, escritórios e ambientes internos em geral.	Un	20

30	**Lustra-móveis tradicional 200ml**, formulado à base de óleos minerais e vegetais, solventes minerais e vegetais e aromatizante. Indicado para limpeza, brilho e conservação de móveis e superfícies de madeira. Embalagem de 200 ml, acondicionado em frasco resistente, com tampa segura, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	12
31	**Lustra-móveis em creme,** indicado para limpeza, conservação e brilho de móveis e superfícies de madeira. Embalagem em **vidro de 200 ml,** fragrância jasmim, com fórmula cremosa de fácil aplicação, acondicionado em recipiente resistente, com tampa segura, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	5
32	**Luva de segurança confeccionada em látex** natural reforçado, com relevo antiderrapante na palma e nas pontas dos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio. Possui detalhes de ranhura no punho, **cano longo** e acabamento resistente, indicada para atividades de limpeza e manuseio em ambientes úmidos. Disponível nos tamanhos G (9) e EG (10).	Par	6
33	**Luva de proteção reutilizável,** confeccionada em látex antiderrapante, com interior forrado em algodão flocado. Possui dedos e palma texturizados para melhor aderência, punho liso e acabamento resistente, indicada para atividades de limpeza e manuseio em geral. Embalagem contendo 1 par, disponível nos tamanhos M e G.	Par	12
34	**Máscara de proteção respiratória descartável**, com eficiência de filtragem adequada, **tipo PFF2/N95** ou equivalente. Indicada para proteção contra poeiras, névoas e partículas em suspensão. Deve possuir ajuste confortável ao rosto, clipe nasal moldável e elásticos resistentes para fixação. Caixa contendo 20 unidades, com identificação do fabricante, lote e validade.	Cx	20
35	**Máscara cirúrgica descartável, não estéril**, confeccionada em tripla camada de TNT, com elemento filtrante, clipe nasal ajustável e elásticos laterais. Indicada para uso em consultórios, clínicas e procedimentos não invasivos. Deve possuir eficiência de filtração bacteriana (BFE) adequada, proporcionar boa respiração e conforto durante o uso. Caixa contendo 50 unidades, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente.	Cx	7
36	**Óculos de proteção e segurança** confeccionados em material resistente, com lente incolor, hastes ajustáveis e proteção lateral integrada. Indicados para proteção dos olhos contra partículas, respingos e poeiras em atividades profissionais. Devem proporcionar conforto, boa visibilidade e ajuste adequado ao rosto, com identificação do fabricante e atendimento às normas de segurança aplicáveis.	Un	4
37	**Pano para limpeza, 100% algodão,** na cor branca, alvejado, grande e grosso. Medidas aproximadas de 45 x 65 cm, acondicionado em embalagem ensacada dupla, com boa absorção, resistência e durabilidade, indicado para limpeza em geral.	Un	54
38	**Pano de prato, na cor branca, sem estampa,** confeccionado em 100% algodão, com bainha overlocada. Medidas aproximadas de 40 x 60 cm, peso aproximado de 40 g, com boa absorção, resistência e durabilidade, indicado para uso em cozinhas e limpeza em geral.	Un	4

39	**Papel higiênico neutro, folha dupla, confeccionado em 100% celulose, macio e absorvente**. Pacote contendo 12 rolos, cada um com medidas aproximadas de 60 m x 10 cm, na cor branca, com boa resistência, rendimento e dissolução adequada em contato com a água, acondicionado em embalagem resistente, com identificação do fabricante e lote.	Pct	50
40	**Papel toalha interfolhado simples,** confeccionado em **100% celulose virgem,** macio, absorvente e de boa resistência. **Medidas aproximadas de 20x20cm por folha, acondicionado em pacotes com total de 1.000 folhas. Fardo contendo 5 pacotes,** com identificação do fabricante e lote.	Fd	52
41	**Pá pequena para lixo**, fabricada em plástico resistente, com **cabo em madeira 70cm.** Indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos, com estrutura leve, prática e de fácil manuseio. Deve possuir encaixe firme entre a base e o cabo, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.	Un	6
42	**Pedra sanitária para vaso sanitário,** peso aproximado de 15 g, indicada para higienização e aromatização do vaso sanitário. Disponível nas fragrâncias lavanda e eucalipto, acondicionada em suporte plástico para fixação, com ação desodorizante e perfumada, contendo identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	UN	240
43	**Rastelo de plástico,fabricado em polipropileno** de alta resistência, com **26 dentes fixos** e olho de 23 mm de diâmetro. Deve possuir **cabo em madeira resistente**, com encaixe firme e acabamento adequado, indicado para recolhimento de folhas, grama e resíduos leves em áreas externas.	Un	2
44	**Rodo pequeno, com base medindo aproximadamente 40 cm,** confeccionado em plástico resistente, com borracha dupla ou simples de boa qualidade, indicado para limpeza e remoção de água em pisos lisos. Deve possuir **cabo em madeira com aproximadamente 120 cm** de comprimento, com encaixe firme e acabamento adequado para maior durabilidade.	Un	6
45	**Sabão em barra, indicado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza em geral. Pacote contendo 5 unidades, cada barra com peso aproximado de 180 g,** com boa formação de espuma, alto rendimento e eficiente remoção de sujeiras e gorduras. Acondicionado em embalagem resistente, com identificação do fabricante, lote e validade.	Pct	6
46	**Sabão em pó 400g,** fragrância suave, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem de 400 g, com boa formação de espuma, alto rendimento e eficiente remoção de sujeiras e manchas. Acondicionado em caixa resistente, com identificação do fabricante, lote e validade.	Cx	24
47	**Sabonete líquido neutro 5lt,** indicado para higienização das mãos, com fórmula suave e de boa formação de espuma. Embalagem em galão de 5 litros, acondicionado em recipiente resistente, com tampa rosqueável, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Gal	24
48	**Saco para lixo, capacidade de 30 litros, Pacote 20 unidades,** confeccionado em material plástico resistente, indicado para acondicionamento de resíduos domésticos e de escritório. Pacote contendo 20 unidades, com boa resistência a	Pct	44

	rasgos e vazamentos, na cor preta ou azul, acondicionado em embalagem resistente com identificação do fabricante.		
49	**Saco para lixo, capacidade de 100 litros, Pacote 10 unidades,** confeccionado em material plástico resistente, indicado para acondicionamento de resíduos domésticos, comerciais e institucionais. Pacote contendo 10 unidades, com boa resistência a rasgos e vazamentos, na cor preta ou azul, acondicionado em embalagem resistente com identificação do fabricante.	Pct	20
50	**Saco para lixo infectante, na cor branca leitosa, com capacidade de 50 litros,** confeccionado em material plástico resistente. Indicado para acondicionamento de resíduos infectantes e hospitalares, conforme normas aplicáveis. Deve possuir identificação de resíduo infectante impressa, boa resistência a rasgos e vazamentos. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	3
51	**Touca descartável de uso profissional**, confeccionada em TNT ou material leve e resistente, com elástico para ajuste confortável. Indicada para proteção e contenção dos cabelos em ambientes hospitalares, laboratoriais, alimentícios e de limpeza. Pacote contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, lote e validade.	Pct	3
52	**Vassoura de pelo sintético**, indicada para varrição de poeira e resíduos leves em ambientes internos. Possui cerdas flexíveis e densas, que permitem varrer sem levantar pó, garantindo maior eficiência na limpeza. Acompanha cabo em madeira, com encaixe firme e ergonomia adequada para manuseio confortável.	Un	30
53	**Vassoura para uso doméstico e comercial**, com cerdas macias e densas, confeccionadas em material sintético (como nylon), adequada para varrer pisos lisos sem riscá-los. Acompanha cabo em madeira resistente, com encaixe firme e acabamento adequado, proporcionando durabilidade e facilidade no manuseio.	Un	6

1.1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 21.874,80 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima pelo período de 12 doze meses. Conforme o artigo 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Art. 23. o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

1.1.3. O fornecedor deverá colocar marca em todos os itens que enviar proposta.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2.2. O procedimento será divulgado no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no site do CISAMSF: https://cisamsfsaude.com.br, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.1. O disposto na alínea "a" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.5. *sociedades cooperativas.*

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$0,05 (cinco centavos).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Operador de Compra Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Operador de Compra Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e /ou

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. contiver vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico- financeira é a seguinte:

6.1.2. Prova de inscrição no CNPJ;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

6.1.4. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato ou;

6.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

6.1.6. Portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.7. Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;

6.1.8. Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes;

6.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede da empresa;

6.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;

6.1.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.14. Declaração atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; (conforme modelo constante no anexo II, do presente edital);

6.1.15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso;

6.1.16. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando aptidão do licitante ao objeto licitando validando a capacidade de execução dos serviços solicitados.

6.1.17. CNPJ com Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) condizente com a atividade proposta.

6.1.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.1.19. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.20. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.1.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.1.22. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.1.23. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados.

6.1.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.1.25. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.26. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.27. A verificação pelo Operador de Compra Direta, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.1.28. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.1.29. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.1.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.1.31. Na análise dos documentos de habilitação, o Operador de Compra Direta adotará a orientação contida no acórdão n. 1211/2021 do tribunal de contas da união.

6.1.32. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.1.33. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Operador de Compra Direta examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 02 (duas) horas.

6.1.34. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.1.35. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.5. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocação para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

• 04.122.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 33903000 - Material de Consumo; Fonte: 1501 - Outros Recursos Não Vinculados; Ficha – 16.

• 10.122.0002.2008 Manutenção dos Serviços Administrativos das Especialidades Médicas; 33903000 - Material de Consumo; Fonte: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; Ficha – 30.

• 10.122.0003.2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos – SETS; 33903000 - Material de Consumo; Fonte: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; Ficha 59.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 0 e 0 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11. ANEXO

11.4. ANEXO I – Termo de Referência;
11.5. ANEXO II – Declaração Unificada;
11.6. ANEXO III – Modelo de proposta;
11.7. ANEXO IV - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – LGPD;
11.8. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

Januária-MG, 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO LUIZ ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, materiais para acondicionamento de resíduos comuns e infectantes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e dos consultórios em funcionamento na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, bem como ao funcionamento das ambulâncias do Vacimóvel.

1.2. O objeto do presente Termo de Referência se enquadra como bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica, em razão dos padrões de desempenho e qualidade dos produtos serem definidos de forma clara e objetiva, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. Das Especificações do Objeto, Quantitativos e Valores de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
01	**Ácido Muriático 1 Litro** – Produto líquido para limpeza pesada, desincrustação e remoção de resíduos em pisos, vasos sanitários, azulejos e superfícies laváveis, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 litro, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e instruções de uso.	Un	6	R$ 8,99	R$ 53,94
02	**Água Sanitária 5 Litros** – Produto à base de cloro ativo, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, indicado para limpeza e higienização de pisos, paredes, sanitários, superfícies e lavagem de roupas, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes.	Gal	18	R$ 20,49	R$ 368,82
03	**Álcool Líquido 70% 5 Litros** – Produto líquido à base de álcool etílico hidratado 70%, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, ambientes e materiais, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes.	Gal	11	R$ 54,20	R$ 596,20
04	**Álcool em Gel 70% 5 Litros** – Produto à base de álcool etílico em gel, concentração 70%, indicado para higienização e antissepsia das mãos, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes.	Gal	17	R$ 65,29	R$ 1.109,93
05	**Amaciante 5 Litros** – Produto destinado à lavagem de roupas, com fragrância suave, ação amaciante, hipoalergênico e dermatologicamente testado, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Gal	6	R$ 37,44	R$ 224,64
06	**Aromatizador Aerossol 360 ml** – Aromatizador de ambientes em aerossol, com fragrâncias tipo campos de lavanda, flor de algodão e cheirinho de talco,	Un	12	R$ 17,97	R$ 215,64

	indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos, acondicionado em frasco contendo 360 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.				
07	**Avental impermeável de proteção, na cor branca, confeccionado em PVC resistente e flexível.** Indicado para proteger o tronco contra respingos, umidade e sujeira em atividades domésticas, laboratoriais ou industriais leves. Disponível nos tamanhos M e G, com ajuste em torno do pescoço e cintura, garantindo conforto e mobilidade durante o uso.	Un	8	R$ 21,93	R$ 175,44
08	**Balde Plástico 12 Litros** – Balde confeccionado em plástico resistente, com estrutura reforçada, capacidade para 12 litros, dotado de alça metálica para transporte e pegador na parte inferior para facilitar o esvaziamento, adequado para uso em atividades de limpeza e higienização.	Un	7	R$ 13,26	R$ 92,82
09	**Bota profissional confeccionada em PVC impermeável, cano médio de aproximadamente 28 cm, na cor preta.** Possui solado antiderrapante, resistente a escorregões, indicada para uso em ambientes úmidos ou com exposição a líquidos. Disponível nos tamanhos 37 a 41, com acabamento reforçado e conforto adequado para uso prolongado.	Par	6	R$ 51,82	R$ 310,92
10	**Caixa coletora para materiais perfurocortantes, capacidade nº 7 litros,** confeccionada em papelão rígido impermeabilizado, com revestimento interno resistente e sistema de fechamento seguro. Indicada para descarte de agulhas, lâminas, vidros e demais materiais perfurocortantes, conforme normas aplicáveis. Fornecida em unidade, com identificação de risco biológico impressa no corpo da embalagem.	un	50	R$ 46,51	R$ 2.325,50
11	**Calça impermeável confeccionada em PVC forrado**, na cor preta, indicada para proteção contra umidade, respingos e sujeiras em atividades profissionais. Disponível nos tamanhos M e G, com material resistente, flexível e de fácil higienização, proporcionando conforto e mobilidade durante o uso.	un	4	R$ 135,69	R$ 542,76
12	**Coador de Pano Grande** – Coador reutilizável confeccionado em tecido resistente e de fácil lavagem, com suporte em polipropileno, tamanho grande, adequado para preparo e coagem de café.	Un	4	R$ 8,390	R$ 33,56
13	**Copo Descartável Transparente 200 ml** – Copo descartável transparente, capacidade para 200 ml, confeccionado em material resistente, próprio para consumo de bebidas frias e quentes, acondicionado em pacote contendo 100 unidades.	Pct	300	R$ 7,03	R$ 2.109,00
14	**Desinfetante 5 Litros** – Produto destinado à limpeza e desinfecção de pisos, paredes, sanitários e superfícies em geral, com fragrâncias tipo eucalipto, florata e lavanda, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do	Gal	12	R$ 21,70	R$ 260,40

	fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.				
15	**Detergente Líquido Neutro 500 ml** – Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies em geral, acondicionado em frasco contendo 500 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50	R$ 2,63	R$ 131,50
16	**Detergente Neutro 5 Litros** – Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de louças, utensílios, superfícies e limpeza em geral, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	Gal	3	R$ 21,90	R$ 65,70
17	**Escova Sanitária com Suporte** – Escova sanitária confeccionada em material plástico resistente, com cerdas bicolores e design circular, cabo ergonômico medindo aproximadamente 32 cm, contendo cerca de 67 tufos de cerdas, acompanhada de suporte compacto em plástico com dimensões aproximadas de 10 cm de altura por 10 cm de largura.	Un	6	R$ 12,12	R$ 72,72
18	**Esponja Dupla Face com 4 Unidades** – Esponja dupla face, indicada para limpeza de louças, utensílios e superfícies em geral, composta por face macia e face abrasiva, acondicionada em embalagem contendo 4 unidades.	Pct	28	R$ 6,60	R$ 184,80
19	**Flanela para Limpeza 38 x 58 cm** – Flanela para limpeza, na cor branca, confeccionada em 100% algodão, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, indicada para limpeza, polimento e secagem de superfícies em geral.	Un	72	R$ 5,27	R$ 379,44
20	**Garrafa Térmica Inox para Café 1,8 Litros** – Garrafa térmica para café, com capacidade para 1,8 litros, confeccionada em aço inoxidável, resistente, indicada para conservação térmica de líquidos quentes e frios, com **sistema de acionamento por pressão/apertar para servir.**	Un	2	R$ 164,50	R$ 329,00
21	**Garrafa Térmica para Café 1 Litro** – Garrafa térmica para café, com capacidade para 1 litro, **sistema de fechamento por rosca,** confeccionada com material externo em plástico resistente, na cor preta, medindo aproximadamente 32 cm de altura.	Un	1	R$ 41,73	R$ 41,73
22	**Guardanapo de Papel 24 x 22 cm** – Guardanapo de papel, na cor branca, macio e absorvente, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, acondicionado em embalagem contendo 50 folhas.	pct	10	R$ 2,95	R$ 29,50
23	**Hipoclorito de Sódio 1%, solução desinfetante e bactericida, embalagem de 1 litro,** indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, pisos e sanitários. Composição à base de hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo, acondicionado em frasco resistente, com tampa de segurança e identificação de lote, validade e registro no órgão	Un	8	R$ 6,23	R$ 49,84

	competente.				
24	**Inseticida aerossol à base de água,** versão multi-insetos, com ação eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas. Embalagem de **360 ml,** com fórmula de baixo odor, sem adição excessiva de solventes, acondicionado em lata resistente com válvula spray, tampa protetora e identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	10	R$ 17,63	R$ 176,30
25	**Isqueiro portátil** descartável, com acionamento por faísca, chama regulável e sistema de acendimento seguro. Fabricado em material resistente, plástico ou metal, com design ergonômico para fácil manuseio. Deve possuir reservatório abastecido, tamanho compacto, longa duração e atender às normas de segurança aplicáveis. Cor variada.	Un	2	R$ 5,91	R$ 11,82
26	**Lâmpada LED com base E27, tensão bivolt, potência de 30W e luz branca fria.** Deve possuir vida útil aproximada de 25.000 horas, baixo consumo de energia, acendimento instantâneo e alta eficiência luminosa. Indicada para uso interno em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Acondicionada em embalagem resistente, com identificação do fabricante e garantia.	Un	15	R$ 41,09	R$ 616,35
27	**Limpador de uso geral,** líquido, neutro, indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral, como pisos, azulejos, bancadas e móveis. **Embalagem de 500 ml,** com fórmula de ação eficiente na remoção de sujeiras e gorduras leves, acondicionado em frasco resistente com tampa dosadora, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	26	R$ 5,07	R$ 131,82
28	**Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade de 10 litros,** fabricada em material plástico resistente e de fácil higienização. Cor branca ou em tons claros, com sistema de abertura por pedal, tampa basculante ou articulada, estrutura reforçada e adequada para uso em cozinhas, banheiros, escritórios e ambientes internos em geral.	Un	18	R$ 37,67	R$ 678,06
29	**Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade de 21 litros,** fabricada em material plástico resistente e de fácil higienização. Cor preta ou em tons escuros, com sistema de abertura por pedal, tampa basculante ou articulada, estrutura reforçada e adequada para uso em cozinhas, banheiros, escritórios e ambientes internos em geral.	Un	20	R$ 55,67	R$ 1.113,40
30	**Lustra-móveis tradicional 200ml**, formulado à base de óleos minerais e vegetais, solventes minerais e vegetais e aromatizante. Indicado para limpeza, brilho e conservação de móveis e superfícies de madeira. Embalagem de 200 ml, acondicionado em frasco resistente, com tampa segura, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	12	R$ 11,52	R$ 138,24

31	**Lustra-móveis em creme,** indicado para limpeza, conservação e brilho de móveis e superfícies de madeira. Embalagem em **vidro de 200 ml,** fragrância jasmim, com fórmula cremosa de fácil aplicação, acondicionado em recipiente resistente, com tampa segura, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Un	5	R$ 10,64	R$ 53,20
32	**Luva de segurança confeccionada em látex** natural reforçado, com relevo antiderrapante na palma e nas pontas dos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio. Possui detalhes de ranhura no punho, **cano longo** e acabamento resistente, indicada para atividades de limpeza e manuseio em ambientes úmidos. Disponível nos tamanhos G (9) e EG (10).	Par	6	R$ 9,60	R$ 57,60
33	**Luva de proteção reutilizável,** confeccionada em látex antiderrapante, com interior forrado em algodão flocado. Possui dedos e palma texturizados para melhor aderência, punho liso e acabamento resistente, indicada para atividades de limpeza e manuseio em geral. Embalagem contendo 1 par, disponível nos tamanhos M e G.	Par	12	R$ 20,84	R$ 250,08
34	**Máscara de proteção respiratória descartável**, com eficiência de filtragem adequada, **tipo PFF2/N95** ou equivalente. Indicada para proteção contra poeiras, névoas e partículas em suspensão. Deve possuir ajuste confortável ao rosto, clipe nasal moldável e elásticos resistentes para fixação. Caixa contendo 20 unidades, com identificação do fabricante, lote e validade.	Cx	20	R$ 44,22	R$ 884,40
35	**Máscara cirúrgica descartável, não estéril**, confeccionada em tripla camada de TNT, com elemento filtrante, clipe nasal ajustável e elásticos laterais. Indicada para uso em consultórios, clínicas e procedimentos não invasivos. Deve possuir eficiência de filtração bacteriana (BFE) adequada, proporcionar boa respiração e conforto durante o uso. Caixa contendo 50 unidades, com identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente.	Cx	7	R$ 20,78	R$ 187,02
36	**Óculos de proteção e segurança** confeccionados em material resistente, com lente incolor, hastes ajustáveis e proteção lateral integrada. Indicados para proteção dos olhos contra partículas, respingos e poeiras em atividades profissionais. Devem proporcionar conforto, boa visibilidade e ajuste adequado ao rosto, com identificação do fabricante e atendimento às normas de segurança aplicáveis.	Un	4	R$ 21,38	R$ 85,52
37	**Pano para limpeza, 100% algodão,** na cor branca, alvejado, grande e grosso. Medidas aproximadas de 45 x 65 cm, acondicionado em embalagem ensacada dupla, com boa absorção, resistência e durabilidade, indicado para limpeza em geral.	Un	54	R$ 8,07	R$ 435,78
38	**Pano de prato, na cor branca, sem estampa,** confeccionado em 100% algodão, com bainha	Un	4	R$ 5,52	R$ 22,08

	overlocada. Medidas aproximadas de 40 x 60 cm, peso aproximado de 40 g, com boa absorção, resistência e durabilidade, indicado para uso em cozinhas e limpeza em geral.				
39	**Papel higiênico neutro, folha dupla, confeccionado em 100% celulose, macio e absorvente**. Pacote contendo 12 rolos, cada um com medidas aproximadas de 60 m x 10 cm, na cor branca, com boa resistência, rendimento e dissolução adequada em contato com a água, acondicionado em embalagem resistente, com identificação do fabricante e lote.	Pct	50	R$ 32,14	R$ 1.607,00
40	**Papel toalha interfolhado simples,** confeccionado em **100% celulose virgem,** macio, absorvente e de boa resistência. **Medidas aproximadas de 20x20cm por folha, acondicionado em pacotes com total de 1.000 folhas. Fardo contendo 5 pacotes,** com identificação do fabricante e lote.	Fd	52	R$ 33,56	R$ 1.745,12
41	**Pá pequena para lixo**, fabricada em plástico resistente, com **cabo em madeira 70cm.** Indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos, com estrutura leve, prática e de fácil manuseio. Deve possuir encaixe firme entre a base e o cabo, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.	Un	6	R$ 11,75	R$ 70,50
42	**Pedra sanitária para vaso sanitário,** peso aproximado de 15 g, indicada para higienização e aromatização do vaso sanitário. Disponível nas fragrâncias lavanda e eucalipto, acondicionada em suporte plástico para fixação, com ação desodorizante e perfumada, contendo identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	UN	240	R$ 3,43	R$ 823,20
43	**Rastelo de plástico,fabricado em polipropileno** de alta resistência, com **26 dentes fixos** e olho de 23 mm de diâmetro. Deve possuir **cabo em madeira resistente**, com encaixe firme e acabamento adequado, indicado para recolhimento de folhas, grama e resíduos leves em áreas externas.	Un	2	R$ 29,15	R$ 58,30
44	**Rodo pequeno, com base medindo aproximadamente 40 cm,** confeccionado em plástico resistente, com borracha dupla ou simples de boa qualidade, indicado para limpeza e remoção de água em pisos lisos. Deve possuir **cabo em madeira com aproximadamente 120 cm** de comprimento, com encaixe firme e acabamento adequado para maior durabilidade.	Un	6	R$ 19,59	R$ 117,54
45	**Sabão em barra, indicado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza em geral. Pacote contendo 5 unidades, cada barra com peso aproximado de 180 g,** com boa formação de espuma, alto rendimento e eficiente remoção de sujeiras e gorduras. Acondicionado em embalagem resistente, com identificação do fabricante, lote e validade.	Pct	6	R$ 14,60	R$ 87,60
46	**Sabão em pó 400g,** fragrância suave, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem de 400 g, com boa formação de espuma, alto rendimento	Cx	24	R$ 7,85	R$ 188,40

	e eficiente remoção de sujeiras e manchas. Acondicionado em caixa resistente, com identificação do fabricante, lote e validade.				
47	**Sabonete líquido neutro 5lt,** indicado para higienização das mãos, com fórmula suave e de boa formação de espuma. Embalagem em galão de 5 litros, acondicionado em recipiente resistente, com tampa rosqueável, identificação de lote, validade e registro no órgão competente.	Gal	24	R$ 48,80	R$ 1.171,20
48	**Saco para lixo, capacidade de 30 litros, Pacote 20 unidades,** confeccionado em material plástico resistente, indicado para acondicionamento de resíduos domésticos e de escritório. Pacote contendo 20 unidades, com boa resistência a rasgos e vazamentos, na cor preta ou azul, acondicionado em embalagem resistente com identificação do fabricante.	Pct	44	R$ 6,91	R$ 304,04
49	**Saco para lixo, capacidade de 100 litros, Pacote 10 unidades,** confeccionado em material plástico resistente, indicado para acondicionamento de resíduos domésticos, comerciais e institucionais. Pacote contendo 10 unidades, com boa resistência a rasgos e vazamentos, na cor preta ou azul, acondicionado em embalagem resistente com identificação do fabricante.	Pct	20	R$ 7,12	R$ 142,40
50	**Saco para lixo infectante, na cor branca leitosa, com capacidade de 50 litros,** confeccionado em material plástico resistente. Indicado para acondicionamento de resíduos infectantes e hospitalares, conforme normas aplicáveis. Deve possuir identificação de resíduo infectante impressa, boa resistência a rasgos e vazamentos. Pacote contendo 100 unidades.	Pct	3	R$ 87,53	R$ 262,59
51	**Touca descartável de uso profissional**, confeccionada em TNT ou material leve e resistente, com elástico para ajuste confortável. Indicada para proteção e contenção dos cabelos em ambientes hospitalares, laboratoriais, alimentícios e de limpeza. Pacote contendo 100 unidades, com identificação do fabricante, lote e validade.	Pct	3	R$ 15,88	R$ 47,64
52	**Vassoura de pelo sintético**, indicada para varrição de poeira e resíduos leves em ambientes internos. Possui cerdas flexíveis e densas, que permitem varrer sem levantar pó, garantindo maior eficiência na limpeza. Acompanha cabo em madeira, com encaixe firme e ergonomia adequada para manuseio confortável.	Un	30	R$ 19,55	R$ 586,50
53	**Vassoura para uso doméstico e comercial**, com cerdas macias e densas, confeccionadas em material sintético (como nylon), adequada para varrer pisos lisos sem riscá-los. Acompanha cabo em madeira resistente, com encaixe firme e acabamento adequado, proporcionando durabilidade e facilidade no manuseio.	Un	6	R$ 19,55	R$ 117,30
Valor total >>				**21.874,80**	

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 21.874,80 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima pelo período de 12 doze meses. Conforme o artigo 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais de limpeza e higienização são indispensáveis para a conservação diária das instalações, móveis, equipamentos e sanitários, contribuindo para a salubridade dos espaços e para a prevenção de contaminações e disseminação de agentes infecciosos.
2.2. Os materiais destinados ao acondicionamento de resíduos comuns e infectantes são essenciais para o correto gerenciamento dos resíduos gerados nas atividades administrativas e assistenciais, especialmente nos consultórios, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, reduzindo riscos à saúde dos usuários, servidores e prestadores de serviços.
2.3. Já os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são necessários para garantir a segurança dos profissionais envolvidos nas atividades de limpeza, higienização, manejo de resíduos e atendimento assistencial, minimizando a exposição a agentes químicos, biológicos e físicos.
2.3. Além disso, os materiais objeto da contratação também serão destinados ao funcionamento das ambulâncias do Vacimóvel, sendo indispensáveis para garantir condições adequadas de limpeza, higienização, acondicionamento de resíduos e proteção dos profissionais durante os atendimentos realizados. Tais itens contribuem para a manutenção da segurança sanitária no interior dos veículos, especialmente em razão do transporte de insumos, da realização de atendimentos e da geração de resíduos comuns e infectantes.
2.4. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, preservando a saúde, a segurança e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas, tanto na sede administrativa quanto nas ambulâncias do Vacimóvel.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais e regramentos do ordenamento jurídico pátrio.
3.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e operacionais desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, incluindo os consultórios em funcionamento na sede e as ambulâncias do Vacimóvel.
3.3. A aquisição dos materiais de limpeza e higienização, dos materiais para acondicionamento de resíduos comuns e infectantes e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação dos ambientes, a proteção dos profissionais, o correto gerenciamento de resíduos e a observância das condições mínimas de segurança sanitária exigidas para o desenvolvimento das atividades.
3.4. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e proteção à saúde dos usuários e trabalhadores, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 14.133/2021.
3.5. Além disso, o fornecimento dos materiais visa atender às exigências relacionadas às normas de saúde, segurança do trabalho, controle de infecções e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente no que se refere ao uso de EPIs e ao acondicionamento adequado de resíduos infectantes gerados nos atendimentos assistenciais.

4. DO ATENDIMENTO

4.1. A contratação deverá atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, contemplando o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza e higienização, materiais para acondicionamento de resíduos comuns e infectantes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
4.2. Os materiais serão destinados à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e dos consultórios em funcionamento na sede do Consórcio, bem como ao funcionamento das ambulâncias do Vacimóvel.

4.3. O atendimento das demandas ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do setor responsável.
4.4. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, observando os padrões de qualidade, validade, acondicionamento, segurança e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
4.5. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local definidos pela Administração, podendo o recebimento ser recusado caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas, apresentem avarias, defeitos, embalagens violadas ou prazo de validade inadequado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os interessados que pretendem participar do presente objeto, deverão apresentar toda documentação exigida para habilitação.
5.2. As quantidades expressas são estimativas, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do CISAMSF.
5.3. O objeto desta dispensa deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado.
5.4. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.
5.5. A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos exigidos pelos órgãos de vigilância.
5.2. SUBCONTRATAÇÃO
5.2. 1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
5.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO
5.3. 1. Não haverá exigência de garantia da contratação artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTROLE DE QUALIDADE E CONFORMIDADE SANITÁRIA DOS PRODUTOS

6.1. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e em perfeito estado de conservação.
6.2. Os materiais de limpeza, higienização, acondicionamento de resíduos e EPIs deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, observando, quando aplicável, os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
6.3. Os produtos sujeitos a registro, notificação, certificação ou autorização sanitária deverão possuir regularização junto aos órgãos competentes, devendo a empresa contratada apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória.
6.4. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme legislação vigente.
6.5. Os materiais deverão apresentar prazo de validade compatível com o período estimado de consumo, não sendo aceitos produtos vencidos, com validade expirada ou com prazo insuficiente para utilização.
6.6. A Administração poderá recusar o recebimento de qualquer item que apresente avarias, defeitos, embalagem violada, especificações divergentes, ausência de identificação obrigatória ou desconformidade com as exigências do Termo de Referência.
6.7. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
6.2. A contratada deverá garantir que os produtos sejam provenientes de estabelecimentos regularizados junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes.
6.3. Constatadas irregularidades sanitárias ou de qualidade, a Administração poderá recusar os produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4. Aplica-se subsidiariamente o Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:
7.1. 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1. 2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1. 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos.
7.1. 4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada.
7.1. 5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.1. 6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.
7.1. 7. Recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, podendo suspender o recebimento e o pagamento até a devida regularização.
7.1. 8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.
8.2. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.4. Entregar os materiais devidamente acondicionados, em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de produto, garantindo sua conservação, higiene, integridade e segurança durante o transporte e armazenamento.
8.5. Garantir que os produtos atendam às normas sanitárias vigentes e, quando aplicável, possuam registro, notificação, certificação ou autorização junto aos órgãos competentes.
8.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
8.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade identificada.
8.8. Responsabilizar-se pelas despesas de embalagem, transporte e entrega, sem ônus adicional para a Administração.
8.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
8.10. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os produtos que apresentarem irregularidades, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações.
8.11. Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas neste Termo de Referência, sem justificativa formalmente aceita pelo CISAMSF, decairá do direito de fornecer o serviço contratado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, mediante emissão de autorização de fornecimento ou documento equivalente.
9.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Administração.
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de material, de forma a garantir sua conservação, higiene, integridade e segurança durante o transporte e armazenamento.
9.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação preliminar das quantidades, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos.
9.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada das especificações, qualidade, validade, conformidade sanitária e demais exigências previstas no Termo de Referência.
9.6. Serão recusados os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, com embalagens danificadas, prazo de validade inadequado, ausência de identificação obrigatória, defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
9.7. Em caso de recusa, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.
9.8. As quantidades expressas constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação em sua totalidade, sendo os itens adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência

do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, durante a vigência da contratação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais e legais.
10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando data, responsáveis e medidas adotadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou irregularidades.
10.3. Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega dos produtos;
- verificar a conformidade com as especificações;
- recusar, no todo ou em parte, produtos em desacordo;
- determinar a substituição de produtos irregulares;
- comunicar a autoridade competente sobre eventuais descumprimentos.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133.
10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos bens entregues, conforme ordem de fornecimento.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, comprovando a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
11.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho.
11.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária para crédito em conta indicada pela CONTRATADA.
11.5. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou apresentação de documentação válida.
11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.
11.7. Antes de cada pagamento, poderá ser realizada verificação da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.
11.8. Persistindo irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive suspensão de pagamento ou rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Do Reajuste
12.1. 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta.
12.1. 2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
12.1. 3. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA, acompanhado da memória de cálculo, e será aplicado após análise e aprovação pela Administração.
12.2. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
12.2. 1. Os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fato superveniente que impacte a execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 155 a 163, sujeitando-se às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a aplicação de sanção mais grave.
13.3. A sanção de multa será aplicada nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato, nos termos a serem definidos no instrumento contratual.
13.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública, quando não se justificar a penalidade mais grave, nos casos em que a CONTRATADA:
I – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
II – der causa à inexecução total do contrato;
III – deixar de entregar a documentação exigida;
IV – não mantiver a proposta, salvo justificativa aceita;
V – não celebrar o contrato quando convocada;
VI – ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado.
13.5. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações graves, impedindo a CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até sua reabilitação.
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. 1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
14.1. 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
14.1. 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
14.1. 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14.1. 5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
14.1. 6. Comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto.
14.1. 7. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
14.1. 8. Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, com data de consulta não superior a 30 (trinta) dias contados do dia de recebimento das propostas.
b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, em todas as esferas de governo, com data não superior a 30 (trinta) dias contados do dia de recebimento das propostas.

14.2. CONSULTA A CADASTROS RESTRITIVOS

14.2. 1. A Administração realizará consulta aos cadastros oficiais de sanções, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, para verificação de eventual impedimento de participação em licitações ou contratação com o Poder Público.
14.2. 2. Constatada a existência de sanção que impeça a participação, o licitante será inabilitado, observadas as disposições legais.

14.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.3. 1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

14.3. 2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
14.3. 3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
14.3. 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
14.3. 5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
14.3. 6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
14.3. 7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
14.3. 8. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda competente ou outro documento equivalente, na forma da lei.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4. 1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5. 1. Alvará de Localização e Funcionamento, válido, expedido pelo órgão competente do domicílio ou sede do fornecedor;
14.5. 2. Alvará Sanitário (Licença Sanitária), válido, expedido pelo órgão competente;
14.5. 3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento de resíduos, EPIs ou itens compatíveis com o objeto licitado. 13.6.

DECLARAÇÕES:

13.6. 1. As declarações exigidas para habilitação foram consolidadas em documento único constante do ANEXO II, denominado “Declarações Gerais”, à exceção do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD), constante do ANEXO IV.
i) Proposta contendo valor e marca dos produtos ofertados, conforme modelo constante no Anexo. (ANEXO III).
j)Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO IV).

14.6. OBSERVAÇÕES:

14.6. 1. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;
14.6. 2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, contendo o número do CNPJ e o respectivo endereço;
14.6. 3. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
14.6. 4. Se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.
14.6. 5. Serão aceitos documentos obtidos por meio eletrônico, desde que passíveis de verificação de autenticidade nos respectivos sítios oficiais.
14.6. 6. A critério da Administração, poderá ser realizada diligência para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos da legislação vigente;
14.6. 7. Erros formais ou materiais que não alterem o conteúdo dos documentos poderão ser sanados durante o processo de análise, a critério da Administração, desde que não comprometam a isonomia entre os licitantes;
14.6. 8. A não apresentação de documentos exigidos ou a apresentação em desacordo com o

estabelecido neste edital implicará na inabilitação do proponente, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação.

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os quantitativos descritos no termo de referencia são estimados para o período de 12 (doze) meses, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade CISAMSF.

15.2. Para a formação do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base em orçamentos obtidos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, bem como outros parâmetros disponíveis, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A coleta de preços foi realizada mediante solicitação encaminhada a diversas empresas do setor, por meio eletrônico, buscando-se garantir a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

15.4. Integram o processo administrativo todos os orçamentos obtidos, bem como os registros das solicitações encaminhadas às empresas consultadas.

Januária-MG, 15 de maio de 2026.

Lahis Manuela Ribeiro Gonçalves-Matrícula n° 40
Coordenadora de Saúde

Fabio Nunes Mouraria-Matrícula n°39
Coordenador de Transporte

ANEXO II

DECLARAÇÕES GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

À Comissão de Contratações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO ALTO MEDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF, DECLARO QUE:

1. Aceito fornecer os serviços nos valores praticados constantes do edital e de seu anexo I de credenciamento.
2. Se demandado, fornecerei os serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo ser prorrogado;
3. Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
4. Que o valor proposto compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do requerimento de credenciamento.
5. Que a pessoa jurídica não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6. Que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que, em atendimento a norma do inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal, proíbo trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salva na condição de aprendiz.

Por fim declaro que conheço e concordo com as regras do Edital e seus anexos integralmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo.

Local, data.

_____
Assinatura, qualificação e carimbo - (Representante legal)
Preferencialmente utilizar o timbrado da empresa

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Senhor (a) Agente de Contratação, atendendo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026,** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** apresentamos nossa proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Validade da Proposta 120 (cento e vinte) dias. Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(assinatura do representante legal)

*Apresentar proposta em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

À Comissão de Contratações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO ALTO MEDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF,
Eu, _____(nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____), declaro que aceito que os dados da pessoa jurídica a qual represento e de seu quadro societário, inclusive os meus próprios, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do objeto deste Procedimento Licitatório, autorizando expressamente a divulgação dos dados necessários nos portais de transparência, site, PNCP e onde mais for necessário, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo.

....., em..... de..... de.....
.....
(assinatura)

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF**, com sede na Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº 195 Bairro São Vicente, Januária – MG, CEP: 39.480-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.289.973/0001-55**, neste ato representado pelo Presidente do CISAMSF, Senhor Jair Cavalcante Barbosa, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2026, Dispensa nº 003/2026 sob a regência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, materiais para acondicionamento de resíduos comuns e infectantes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção das atividades administrativas, assistenciais e dos consultórios em funcionamento na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, bem como ao funcionamento das ambulâncias do Vacimóvel.

1.1. Da especificação do objeto e quantitativos referentes aos itens, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	UNID	QNT	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
xx	xx	xx	**xxxxx**	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	R$ xx,xx	R$ xxxxxxx
VALOR TOTAL DOS ITENS >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>							**R$ xxxxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, facultada a prorrogação do prazo através de Termo Aditivo, no qual constará o novo prazo de vigência, coforme artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ ..... ( ).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Considerando que os quantitativos e valores são estimados, não se obriga ao "Contratante" na contratação de todos os quantitativos dos serviços nem ao pagamento do valor global descrito no subitem 5.1 e sim ao pagamento por fornecimento dos itens efetivamente requisitados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF/MG.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Do Reajuste

7.1.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta.

7.1.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação da CONTRATADA, com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na forma da legislação vigente.

7.1.3. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA mediante requerimento formal, acompanhado da respectiva memória de cálculo, ficando sujeito à análise e aprovação pela Administração.

7.2. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

7.2.1. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da CONTRATADA e comprovação de fato superveniente que impacte diretamente os custos da execução contratual.

7.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela CONTRATADA, acompanhado de documentação comprobatória e memória de cálculo detalhada, ficando sujeito à análise e aprovação pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência e seus anexos:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar à Contratada penalidades decorrentes de descumprimento obrigacional que venham expor ao Consorcio CISAMSF, aos Municípios Consorciados e aos pacientes em prejuízo, garantida a defesa prévia em conformidade com o detalhado na minuta do Termo de contrato e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Cientificar a representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

8.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo mínimo de 12 (doze) meses.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. Uma vez assinado a minuta do contrato com o Consórcio CISAMSF, a Contratada assume a obrigação de dar início

ao fornecimento do objeto conforme constam no Termo de Referência.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como tributos, impostos, taxas, fretes e demais obrigações vinculadas às legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias;

9.5. Manter, durante o prazo de cumprimento do contrato, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da minuta do contrato que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Termo de contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

2) Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite

de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 15% do valor do contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 15% do valor do contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.A. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

a) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso,

b) Adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.C. Indenizações e multas.

13.3.D. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto:

13.5. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las:

Dotação Orçamentária:

• 04.122.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 33903000 - Material de Consumo; Fonte: 1501 - Outros Recursos Não Vinculados; Ficha – 16.

• 10.122.0002.2008 Manutenção dos Serviços Administrativos das Especialidades Médicas; 33903000 - Material de Consumo; Fonte: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; Ficha – 30.

• 10.122.0003.2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos – SETS; 33903000 - Material de Consumo; Fonte: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; Ficha 59.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Este Termo de contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, nos casos previstos no artigo 124 da Lei Federal n°. 14.133/2021, desde que haja interesse dos municípios e do CISAMSF.

16.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a

celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Januária-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste contrato.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Januária-MG,___de__de 2026

Jair Cavalcante Barbosa
Presidente do CISAMSF

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal da EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1-

2-